



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	24
Portarias	28
Outros Atos	31
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	31
Advertências / Notificações	37
Notificações	37

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5191-2026 – fls. 1

L E I N.º 5191/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 006-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 127.087,99=(cento e vinte e sete mil, oitenta e sete reais, noventa e nove centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social	
3.3.90.93.00.92.0510 – Indenizações e Restituições	R\$ 16.751,49
3.3.90.93.00.02.0510 – Indenizações e Restituições	R\$ 292,65
3.3.90.93.00.95.0800 – Indenizações e Restituições	R\$ 108.494,45
3.3.90.93.00.05.0800 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.549,40
TOTAL-----	R\$ 127.087,99

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

1-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (115062) – BB – PMJ – EMENDA PARLAMENTAR CIRANDA VIVA – 26.736-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal	R\$ 108.494,45
1-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (115062) – BB – PMJ – EMENDA PARLAMENTAR CIRANDA VIVA – 26.736-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal	R\$ 1.549,40
2-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (111384) – BB – PM JARD – PROJETO CONDECA – 26.707-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 14.065,94
2-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (111384) – BB – PM JARD – PROJETO CONDECA – 26.707-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 246,11
3-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (128827) – BB – PMJ – APRIMORAMENTO CAD ÚNICO – 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 2.685,55
3-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (128827) – BB – PMJ – APRIMORAMENTO CAD ÚNICO – 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 46,54
Total-----	R\$ 127.087,99



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5191-2026 - fls. 2

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:06:01 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA
APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital
por MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29
10:44:23 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900
Fone: 16 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.11

OBJETIVO: Garantir a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a execução, articulação e integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA: Ações de planejamento, gestão e investimentos em políticas públicas sociais visando ampliar e manter os serviços da Assistência Social.

ODS

#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	METAS		
			Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
			Unidade	0	1
			Unidade	0	1
			Unidade	0	1
			Unidade	4	8
			Unidade	0	2
			Unidade	4	33
			Unidade	0	4
			Percentual	79	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISAO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	1	0	0	0
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	1	1	1	1
Implantar Vigilância Socioassistencial	0	0	1	0
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	0	2	2	0
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	1	1	0	0
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	6	8	9	10
Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	1	1	1	1
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	0%	3%	3%	4%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			22.420.087,99	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 006-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021	
AÇÕES				
ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057	
Produto: Manutenção dos Serviços				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 21.776.087,99		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
5.240.087,99	5.260.000,00	5.460.000,00	5.816.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 006-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.11

OBJETIVO: Garantir a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a execução, articulação e integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA: Ações de planejamento, gestão e investimentos em políticas públicas sociais visando ampliar e manter os serviços da Assistência Social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar sistema/software para gerir dados e atendimentos no SUAS	Unidade	0	1
Elaborar Plano Anual da Assistência Social	Unidade	0	1
Implantar Vigilância Socioassistencial	Unidade	0	0
Adequar e regulamentar o organograma da Assistência Social	Unidade	4	0
Regulamentar as legislações Municipais do SUAS	Unidade	0	1
Aumentar capacitações para as equipes do SUAS conforme a demanda de cada serviço	Unidade	4	6
Melhorar estrutura física dos serviços da Assistência Social municipal	Unidade	0	1
Ampliar taxa de atualização cadastral no Cadastro Único	Percentual	79	0%
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			5.391.087,99

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 006-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0021

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.057
Produto: Manutenção dos Serviços			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.240.087,99

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 006-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5192/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 4941/2022, QUE ‘DISPÕE SOBRE DIÁRIA PARA MOTORISTAS, TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD) E DESPESAS DE PEQUENA MONTA’, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 016/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 30 da Lei Municipal nº 4941, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 30. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer deste município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, a ajuda de custo para alimentação de atletas e equipes esportivas do Município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, doravante denominado “VALE ALIMENTAÇÃO”.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista no *caput* deste artigo poderá, a critério da Administração, ser concedida mediante o fornecimento direto de alimentação, produtos alimentícios, refeições prontas, cartões ou outros meios equivalentes, observado o limite do valor estabelecido nesta Lei, vedada a concessão cumulativa de mais de uma modalidade para o mesmo evento.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:07:13 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808 Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:45:49 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5193/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 017-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0025.0024.1.013 – OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 2.670.976,57
TOTAL -----	R\$ 2.670.976,57

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agencia 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 2.670.976,57.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:07:41 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:43:31 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA:

Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4	
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000	
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	24.000.000	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			168.577.408,23	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**INCLUSÃO****X****MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17	
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	511	
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024	
AÇÕES				
PROJETO	OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.013	
Produto: Obra de Drenagem realizada				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
50	50			100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.670.976,57		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
2.670.976,57	0,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardinópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00



Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			40.118.408,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
-----------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO RURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	511
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.013
50			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.670.976,57
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5194/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 018-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0027.2.083 - CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0012.2.037 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
253 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS

DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:08:29 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
08
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:47:39 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INCLUSÃO

X

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO NO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°02.07

OBJETIVO: Fomentar o turismo no município de Jardinópolis

JUSTIFICATIVA:

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			10.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23
SUBFUNÇÃO	TURISMO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.083
Produto:	Pessoas Capacitadas		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 10.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INCLUSÃO X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: O POVO NO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO: Fomentar o turismo no município de Jardinópolis

JUSTIFICATIVA:

O turismo rural e regional destaca-se como um dos setores de maior crescimento na atualidade, impulsionado pela busca por experiências autênticas e pelo fortalecimento das economias locais. Investir nesse segmento representa uma importante estratégia de desenvolvimento, pois contribui diretamente para a geração de emprego e renda para a população.

ODS

0

0

0

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	Unidade	0	1	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Realizar capacitação aos empresários, artesãos, rede hoteleira, restaurantes e etc.	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			40.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07	
FUNÇÃO	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23	
SUBFUNÇÃO	TURISMO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695	
PROGRAMA	O POVO NO TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027	
AÇÕES				
ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.083	
Produto: Pessoas Capacitadas				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
400			UNIDADE	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
100	100	100	100	400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 40.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5195/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.897, DE 16 DE MARÇO DE 2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 020/2026, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.897, de 16 de março de 2004, que passou a vigorar com a redação dada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.486, de 04 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II - Os técnicos deverão ser graduados em educação física, em licenciatura plena ou bacharelado, e possuir registro junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, exceto nas hipóteses de atuação em modalidades esportivas que não sejam privativas de profissional de educação física, tais como as artes marciais e demais esportes de combate, hipótese em que a qualificação técnica poderá ser comprovada por outros meios idôneos, tais como:

- a)** certificação expedida por federações, confederações ou entidades reconhecidas da respectiva modalidade;
- b)** comprovação de experiência prática na atividade;
- c)** Outros critérios definidos em regulamento próprio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:09:18 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
8

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
Dados: 2026.04.29 10:49:17 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 5196/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS A "SEMANA DA DANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 03/2026, do Legislativo, de autoria dos Vereadores Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Rogerio Bello Lima Conga e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do município de Jardinópolis, a "Semana da Dança", a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área.

Parágrafo Único. A Semana da Dança também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Artigo 2º. A Semana da Dança, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser desenvolvidas atividades como apresentações, oficinas, workshops e aulas abertas, rodas de conversa e palestras e ações inclusivas que promovam a participação de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 14:16:13
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:034556238
08

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 15:23:15 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7704-2026 -fls. 1

D E C R E T O N.º 7704/2026

=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5191/2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 127.087,99=(cento e vinte e sete mil, oitenta e sete reais, noventa e nove centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0021.2.057 – Gestão da Assistência Social	
3.3.90.93.00.92.0510 – Indenizações e Restituições	R\$ 16.751,49
3.3.90.93.00.02.0510 – Indenizações e Restituições	R\$ 292,65
3.3.90.93.00.95.0800 – Indenizações e Restituições	R\$ 108.494,45
3.3.90.93.00.05.0800 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.549,40
TOTAL-----	R\$ 127.087,99

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

1-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (115062) – BB – PMJ – EMENDA PARLAMENTAR CIRANDA VIVA – 26.736-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal	R\$ 108.494,45
1-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (115062) – BB – PMJ – EMENDA PARLAMENTAR CIRANDA VIVA – 26.736-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Federal	R\$ 1.549,40
2-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (111384) – BB – PM JARD – PROJETO CONDECA – 26.707-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 14.065,94
2-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (111384) – BB – PM JARD – PROJETO CONDECA – 26.707-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 246,11
3-a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária (128827) – BB – PMJ – APRIMORAMENTO CAD ÚNICO – 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 2.685,55
3-b) Excesso de Arrecadação constante da Conta Bancária (128827) – BB – PMJ – APRIMORAMENTO CAD ÚNICO – 29.633-3, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, oriundo do Governo Estadual	R\$ 46,54
Total-----	R\$ 127.087,99



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7704-2026 -fls. 2

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:06:29 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:42:09
-03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7705/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5193/2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0025.0024.1.013 – OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações	R\$ 2.670.976,57
TOTAL	R\$ 2.670.976,57

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 2.670.976,57.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:08:05 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:42:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7706/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5194/2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0027.2.083 - CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0012.2.037 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA	
253 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.000,00
TOTAL -----	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:08:51 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:48:43 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 270/2026
=De 29 de abril de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob nº 8.969/2026, que recepciona o ASO de 22/04/2026, bem como no despacho nº 9 do Protocolo 1.792/2026, que consta o Parecer do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício pelo período de 3 (três) meses, a partir do dia 29/04/2026, da servidora abaixo mencionada, que se encontra readaptada, dentro dos termos contidos no ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, de 22/04/2026, emitido pelo Médico do Trabalho, Dr. João Victor Andrade Faloni - CRM 281242; ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 360/2025, a saber:

Nome	ANGELA CRISTINA RABELLO ARANGO
Função	Serviçal
Da Unidade	EMEF "Prof. ^a MARIA AMELIA LEIRA FIACADORI"
Para Unidade	EMEF "PROFESSORA EDDA SAUD FREGONESI" - Para efetuar serviços de inspetoria no acompanhamento dos alunos na entrada e saída, principalmente na abertura do portão para os mesmos, auxiliando no pátio da Unidade Escolar; desenvolvendo ações de controle de almoxarifado e demais serviços administrativos conforme a demanda da direção, conforme segue: - Horário de Trabalho: das 06h30min. às 15h30min. - Horário de Almoço: das 11h00 às 12h00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:2771445280
3

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 10:09:45 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:0345562380
8
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 10:41:01 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port271-2026-fls. 2

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

- **Leandro Alcasar Rodrigues** - Secretário Municipal de Educação

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOPS)

- **Ederson Tavares de Souza Azian** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE (SEAMA)

- **Caio Luís Rueda Furlan** - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.04.29 16:31:58
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:034556
23808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.04.29 16:40:20 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Outros Atos

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – MARÇO / 2026

Aos 11 dias do mês de março de 2026, às 9h, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), referente ao mês de março de 2026. A reunião ocorreu no Centro Estudantil. Estiveram presentes: Roger dos Santos (Presidente), Ana Paula T. de C. Penteado (Vice-Presidente), Angélica Cristina da Fonseca (Secretária), Bruno Seribelli de Souza, Danielle de C. Augusto, Danilo Virgílio da Silva, Eder Alves Pinto, Janayna Dantas Pinheiro, Luana Carla C. dos Santos, Michelle Carvalho Ferreira e Roselaine Rosa Fernandes. A reunião foi iniciada pelo Presidente, que cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos conforme a ordem definida. ❶ Foi comunicado o pedido formal de desligamento da cipeira Renata Ap. Carvalho Dias, apresentado via memorando, em razão de motivos pessoais. O Presidente verificará quem é o suplente e irá chamar para assumir a vaga. ❷ O Presidente abriu discussão sobre a possibilidade de as reuniões passarem para as 08:00. No entanto, para a grande maioria dos membros, tal horário é inviável, ficando mantido o horário de início às 09:00. ❸ Seguindo a pauta, o Sr. Roger informou que está acompanhando o “Canal de Denúncias” da CIPA, o qual vem recebendo demandas. Esclareceu que as manifestações relacionadas a assédio no ambiente de trabalho estão sendo tratadas pela Comissão de Combate ao Assédio, enquanto as demais serão apresentadas nas reuniões da CIPA para apreciação e deliberação. Por fim, solicitou aos membros que continuem promovendo a divulgação dos canais entre os servidores. ❹ O Presidente informou que a documentação de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) segue em elaboração, com acompanhamento das medições pelo Engenheiro Renato. Destacou que tais ações visam subsidiar a elaboração de documentos técnicos relacionados às condições de trabalho, com impacto nos registros funcionais e nos direitos previdenciários dos servidores. Esclareceu, ainda, que o PGR tem como finalidade a identificação e o controle dos riscos ocupacionais, enquanto o LTCAT avalia a exposição a agentes nocivos, subsidiando os registros funcionais e os direitos previdenciários. ❺ O Presidente informou sobre os casos de acidentes envolvendo servidores durante o exercício de suas funções no mês de fevereiro, que totalizaram 04 ocorrências. Em todos os casos, foi realizado o registro obrigatório da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), sendo dois deles relacionados a acidentes com materiais perfurocortantes. ❻ Ao entrar em outros assuntos de interesse, o membro Bruno lembrou a situação da rampa improvisada no Paço Municipal. O Presidente Roger mencionou que, anteriormente, a Unidade de Saúde Antônio Jacomini apresentou situação parecida, resolvida pelo setor de Obras com a instalação de uma rampa de madeira que eliminou os riscos de queda. Sugeriu que tal medida poderia ser aplicada ao Paço sem gerar alto custo ou grandes obras. A sugestão será encaminhada ao setor competente, orientando sobre os riscos de acidentes. ❼ Foi levantada a questão sobre a forma como os servidores são transportados para serviços externos, como em caçambas, na parte traseira de “carrocinhas” e em degraus de tratores. Tal situação representa risco iminente aos servidores envolvidos. Discutiu-se o encaminhamento ao setor competente, e a Sr. Roselaine lembrou que, no ano passado, foi enviada uma circular pelo Diretor de Trânsito orientando e proibindo essa forma de transporte. A Sra. Ana Paula sugeriu levar a questão ao Prefeito, porém o Presidente Roger informou que este não seria o caminho inicial, pois existem etapas hierárquicas a serem seguidas pela comissão. Ficou acordado o envio de um memorando para o setor envolvido; caso não haja retorno, serão tomadas providências dentro das atribuições legais da CIPA. ❽ O Presidente levantou a questão sobre a atualização do Plano de Ação da CIPA. Em

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

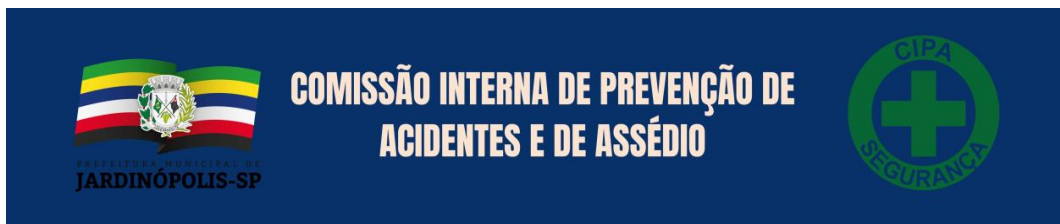
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br



reuniões passadas, ficou acordado que os assuntos trazidos para discussão que demandam encaminhamento caberão ao membro que trouxe a demanda, visando colaborar para o devido andamento e evitar a sobrecarga de uma única pessoa. Foi informado ainda que será apresentado o estado atual do plano de ação, ressaltando que certas demandas precisam de informações específicas que devem ser fornecidas pelo membro proponente do ponto de melhoria. ❶ A Sra. Roselaine informou sobre a dificuldade de aceitação do checklist dos veículos por parte dos servidores da oficina municipal. A Sra. Danielle sugeriu e colocou-se à disposição para falar com o chefe da garagem escolar, Sr. Ronaldo Dutra, para implementar o checklist na garagem municipal. Os presentes aprovaram a ideia, e ficou decidido que o Presidente aguardará o contato de Danielle com o Sr. Ronaldo para enviar o memorando oficializando o pedido de colaboração do setor. ❷ Por fim, foi discutida a participação do Engenheiro de Segurança do Trabalho nas reuniões da CIPA. O Presidente lembrou que a presença do engenheiro é de natureza técnica e necessária para o bom andamento das atividades da comissão. Não houve a necessidade de realização de visitas neste mês. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada, lavrada, lida e aprovada pelos membros presentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – FEVEREIRO / 2026

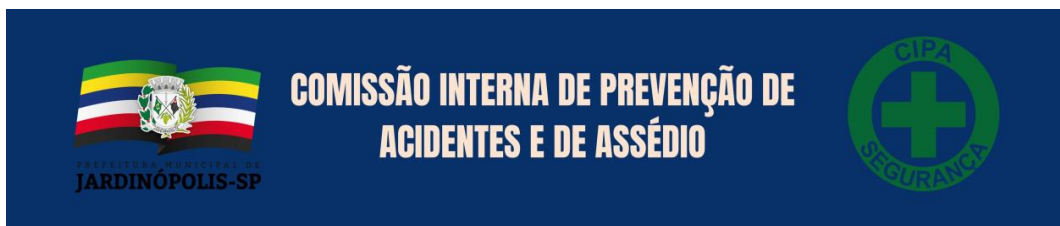
Aos 11 do mês de fevereiro de 2026, as 9h horas foi realizada a reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA). O encontro ocorreu na Biblioteca Municipal, situado na rua Domiciano Alves Resende, 666 e estavam presentes na Reunião os seguintes membros: Angélica Cristina Fonseca (Secretaria), Bruno Seribelli de Souza, Danielle de C. Augusto, Danilo Virgílio da Silva, Eder Alves Pinto, Fernando Franchim, Janayna Dantas Pinheiro, Luana Carla C. dos Santos, Roger dos Santos (Presidente) e Roselaine Rosa Fernandes.

- 1 O Presidente, Sr. Roger, cumprimentou os membros presentes e deu início à reunião. Na sequência, foi abordado o primeiro tópico da pauta, referente à atualização dos documentos relacionados à Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Informou-se que as medições continuam sendo realizadas e que, em breve, a documentação estará concluída. Ressaltou-se a importância da regularização para atendimento às exigências legais, bem como para a garantia de condições seguras de trabalho aos servidores. Após a conclusão dos trabalhos, os documentos serão apresentados formalmente à Comissão.
- 2 Os membros relataram problemas estruturais observados em alguns prédios e setores da Prefeitura, destacando-se presença de mofo, infiltrações em paredes e goteiras em salas, inclusive no setor de contabilidade. Foi enfatizado que tais condições podem comprometer a saúde dos servidores, além de impactar negativamente o ambiente psicossocial de trabalho. Ficou definido que a CIPA formalizará os apontamentos e encaminhará aos setores competentes para avaliação e providências.
- 3 No “Canal de Denúncias” da CIPA, foram relatados casos de servidores que, embora tenham tido suas férias regularmente autorizadas, não receberam o pagamento do terço constitucional dentro do prazo legal, tendo recebido apenas após cobrança por parte do interessado. Reforçou-se que, conforme a legislação vigente, o pagamento deveria ser efetuado até dois dias antes do início do período de descanso. A situação foi apontada como fator de desgaste aos servidores. O Presidente esclareceu que, no âmbito da Saúde, os pedidos devem ser realizados via sistema 1Doc, passando inicialmente pelo RH da Saúde e, posteriormente, pelo RH Central, responsável pela efetivação financeira. Orientou-se que os servidores acompanhem seus protocolos, a fim de evitar prejuízos. Por fim, ficou definido que a CIPA formalizaria questionamento junto ao setor de Recursos Humanos, bem como acompanharia os casos relatados.
- 4 O Sr. Bruno apontou que a entrada do antigo auditório do Paço Municipal, atualmente utilizado como depósito de inservíveis, apresenta potencial risco de acidente. Informou que o acesso ao local é realizado por meio de escadas e que, frequentemente, são improvisadas rampas para a descida de materiais e carrinhos, o que agrava a situação de risco. Diante disso, solicitou a abertura de ação para a correção das condições do local.
- 5 Reforçou-se a importância do uso dos canais formais de registro de ocorrências, permitindo melhor rastreabilidade e acompanhamento das demandas pela CIPA, bem como subsidiando futuras ações preventivas.
- 6 Em anexo, segue o calendário das reuniões ordinárias do 2º ano de gestão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Roger dos Santos, Presidente da CIPA, encerrou a reunião, ficando os encaminhamentos sob responsabilidade dos setores competentes e da comissão para acompanhamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br

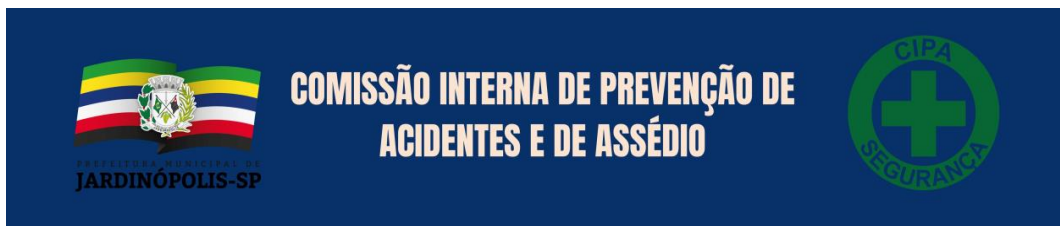
**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS MENSIS DA CIPA – GESTÃO 2025/2026**

DATA*	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL*
11/03/2026	09:00	12ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
08/04/2026	09:00	13ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
13/05/2026	09:00	14ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
10/06/2026	09:00	15ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
08/07/2026	09:00	16ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
12/08/2026	09:00	17ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
09/09/2026	09:00	18ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
14/10/2026	09:00	19ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
11/11/2026	09:00	20ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
09/12/2026	09:00	21ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
13/01/2027	09:00	22ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
17/02/2027	09:00	23ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura
10/03/2027	09:00	24ª Reunião	Sala de Reuniões Prefeitura

***Informamos que as datas e o local das reuniões poderão sofrer alterações prévias, mediante comunicação e consenso entre os membros da CIPA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br



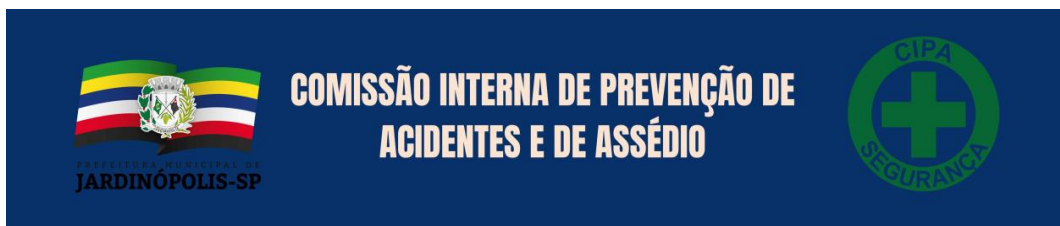
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – JANEIRO / 2026

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, foi realizada a reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA). O encontro ocorreu na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Mário Lins, nº 150. Estavam presentes na reunião os seguintes membros: Angelica Cristina da Fonseca (secretária), Bruno Seribelli de Souza, Danielle de C. Augusto, Danilo Virgílio da Silva, Diogo de Araújo Trindade, Fernando Franchim, Janaina Dantas Pinheiro, Josecarla Aparecida Alves Ferreira, Eder Alves Pinto, Michelle Carvalho Ferreira, Renato Iezzi, Roger dos Santos (presidente) e Roselaine Rosa Fernandes.

❶ O Presidente Roger deu início à reunião enviando a ata da reunião de dezembro no grupo de *Whatsapp* para que todos pudessem ler e aprovar. Ressaltou que, no ano de 2025, houve muitas demandas e que todos os setores possuem limitações, reforçando aos membros da CIPA levarem as demandas ao conhecimento dos órgãos competentes, mas que a execução não depende exclusivamente da comissão. ❷ Em seguida, foi discutido os temas do “Canal de Denúncias”, disponibilizado por meio de QR Code. O Presidente informou que diversas denúncias foram recebidas, sendo que muitas já estão sendo encaminhadas aos setores competentes para as devidas providências. Entre os registros, constam apontamentos relacionados a férias, pagamento de férias e necessidade de reformas em determinados locais. Dentre as denúncias, destacam-se duas situações principais. A primeira refere-se à ausência de vigilantes em prédios públicos, o que tem gerado insegurança aos servidores. Em diversas ocasiões, usuários dos serviços demonstram insatisfação com o atendimento, consultas ou entrega de medicamentos, passando a agir de forma agressiva, com atitudes mal-educadas e até mesmo proferindo insultos contra os funcionários, sem que haja intervenção adequada. A segunda situação diz respeito ao local de armazenamento de medicamentos, na Farmácia Central, considerado inadequado, uma vez que apresenta excesso de caixas empilhadas, presença de umidade e espaço físico insuficiente. Diante desse cenário, sugeriu o encaminhamento da situação à Vigilância Sanitária, para averiguação e adoção das medidas cabíveis. Todos os presentes concordaram que o espaço da farmácia é reduzido em relação à quantidade de medicamentos atualmente armazenados. ❸ Foi discutido também sobre o forro da sala de vacina do Centro de Saúde II, que está caindo, além das goteiras no corredor, que podem causar acidentes. O Eng. Renato informou que foi feita visita na CIPA anterior e que foram solicitadas providências. A cipeira Michelle informou que o Departamento de Obras está ciente dos fatos e uma possível readequação do espaço. O cipeiro Danilo falou sobre o seu local de trabalho, também possui vazamento no telhado. ❹ Ainda sobre as denúncias recebidas, foi encaminhada uma denúncia ao Sr. Tiago, do RH, sobre funcionários que receberam um comunicado informando que não poderiam mais escolher o período, nem a quantidade de dias de férias. Essa situação estaria causando problemas psicossociais, pois muitos não conseguem aproveitar as férias com seus familiares. Até o momento, não houve resposta do RH sobre o caso. No entanto, de acordo com a CLT, as férias são definidas pelo empregador, mas podem ser divididas em até três períodos, desde que o trabalhador concorde. Um desses períodos deve ter pelo menos 14 dias corridos, e os outros não podem ser menores que 5 dias cada. ❺ O presidente Roger informou que, após refletir e analisar as manifestações recebidas por meio do “Canal de Denúncias” percebeu que as denúncias apresentadas têm se tornado cada vez mais sérias e relevantes, exigindo tratamento com a máxima responsabilidade e rigor. Diante disso, destacou a importância de formalizar o formulário como canal oficial de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br



recebimento de denúncias. Ressaltou que a intenção não é substituir o instrumento atualmente utilizado, mas institucionalizá-lo, garantindo maior segurança aos servidores e segurança jurídica para a própria Administração Pública. Esclareceu que, para que o formulário seja oficialmente reconhecido como canal institucional, a formalização deverá ocorrer por meio de ato do Poder Executivo (Decreto ou Lei Municipal). ⑥ Em relação ao “Checklist básico de veículos”, a cipeira Roselaine questionou se haveria orientação nos setores para os motoristas quanto ao seu uso. O cipeiro Fernando informou que as ambulâncias já possuem checklist próprio. Foi explicado que a proposta é implantar por áreas, para melhor acompanhamento, sugerindo iniciar o teste na Garagem Escolar pelo período de 30 dias. Após discussão, prevaleceu o entendimento da maioria de que o teste deverá começar pela Garagem Escolar. ⑦ Sobre a rede elétrica do Bem-Estar Animal, que está ligada à Cidade das Crianças, foi informado que já havia sido encaminhada uma notificação à Karina, da Secretaria de Obras, no dia 12/12/2025, sem retorno. Posteriormente, no dia 06/01/2026, o caso foi encaminhado ao setor do Meio Ambiente, e o eletricitista Ricardo informou que já estava adotando as providências necessárias. ⑧ O Presidente Roger trouxe para discussão a criação de uma lei municipal que viabilize a destinação de recursos do Poder Executivo para a realização da Semana Interna de Prevenção (SIPAT). Roger lembrou que a proposta teve origem no início das atividades da CIPA, quando ele mesmo questionou a inexistência de dotação orçamentária específica para a SIPAT. Destacou a importância de que o Executivo assegure recursos próprios, considerando a vinculação da SIPAT à Administração Municipal. Informou ainda que a ideia foi apresentada ao Secretário de Planejamento, Sr. Fabrício, que recebeu a proposta de forma positiva e sugeriu a possibilidade de integrar as ações à programação para o dia do Servidor Público. O Eng. Renato apresentou uma lei como exemplo para embasar a criação da lei da SIPAT. ⑨ Deixa registrado em ata que não houve resposta sobre a denúncia da parte elétrica do posto central. ⑩ Foi discutida também a questão das faltas nas reuniões, pautas e justificativas, visto que muitos não estão comparecendo e nem justificando a ausência. Solicita-se comprometimento da equipe.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada, lavrada, lida e aprovada pelos membros presentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ST – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2935
www.jardinopolis.sp.gov.br



Advertências / Notificações

Notificações



Área: 1
 Setor: 5
 Quadra: 857

NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº 338E/23

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a)

Glaucia Maria da Silva residencia à rua Nicola Giarduli nº630
 CPF 183.322.918-52 Cep 14056-645 bairro - Jamil S. Cury - RP

Refrente ao endereço com as irregularidades:

Rua Odécio Lodi Menossi (F03), terreno - Jardim Flamboyant

Loteamento: 193 Quadra: 2 Lotes: 7

IRREGULARIDADES	
Data	N.C. Irregularidades/ Procedimentos
12/02/26	terreno com mato , limpeza completa
24/03/26	terreno com mato , limpeza completa
04/26	AR DEVOLVIDA
Atividade Reg Int.	CC x AAD AAG

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato

O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:

“Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública

Art. 267 – Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena – reclusão de cinco a quinze anos.

§ 1º – Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.

Art. 268 – Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena – detenção de um mês a um ano e multa.

Parágrafo único – A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde.”

Lei nº 5119/25, de 07/05/2025

“Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:

I - Não possuem edificação;

II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;

III- Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando

Parágrafo único: Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.

Art. 5º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:

I - Localização e descrição detalhada do imóvel;

II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;

III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;

IV -Prazo para regularização da situação, não superior a 10(dez) dias úteis.

Parágrafo único.: O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.

Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:

I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;”

III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00.”

Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.

Jardinópolis, 24 de Março de 2026.

Aurene Ap Santos Barbosa
Coord. Prog. Controle de Vetores

ACE: ÉRICA





Área: 1
Setor: 5
Quadra: 857

NOTIFICAÇÃO DE VETORES Nº 350E/23

Devido a alta infestação de roedores e escorpião nesta quadra notificamos o Sr (a) Fabiano Barreto Machado residencia à rua Maria Alderete dos Santos Toniolli,261 CPF 039.064.526-54 Cep 14079-395- RP- Bairro JD Diva Tarlá de Carvalho

Refrente ao endereço com as irregularidades:

Rua Luiz Zanin (F02), terreno - Jardim Flamboyant

Loteamento: 193 Quadra: 2 Lotes: 31

IRREGULARIDADES						
Data	N.C.	Irregularidades/ Procedimentos				
12/02/26	350E/23	terreno com mato limpeza completa				
24/03/26		terreno com mato seco que ficou da limpeza / mas necessário limpeza completa				
04/26		AR devolvida				
Atividade Reg Int.		CC	x	AAD		AAG

Notificamos a sanar as irregularidades existentes descritas de imediato

O não cumprimento de imediato estará sujeito a atuação das leis vigentes abaixo transcritas:

"Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, Capítulo III - Dos Crimes contra a Saúde Pública

Art. 267 – Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena – reclusão de cinco a quinze anos.

§ 1º – Se do fato resultar morte, a pena será aplicada em dobro.

Art. 268 – Infringir determinação do poder público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena – detenção de um mês a um ano e multa.

Parágrafo único – A pena será aumentada em um terço se o agente for funcionário público da saúde ou exercer profissão na área da saúde."

Lei nº 5119/25, de 07/05/2025

"Art. 1º Os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de terrenos urbanos ou urbanizados ficam obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de materiais que possam comprometer a saúde pública e o meio ambiente, tais como lixo, entulhos, resíduos de construção civil, móveis abandonados e qualquer tipo de material nocivo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se terrenos baldios aquele que:

I - Não possuem edificação;

II - Possuem edificações, mas encontram-se desabitadas;

III- Ainda que habitadas, apresentem acúmulo de lixo, entulho ou água parada, configurando

Parágrafo único: Fica expressamente proibida a existência de terrenos cobertos por mato alto, alagadiços ou que sirvam como depósito de resíduos.

Art. 5º Constatada a infração, a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração, contendo:

I - Localização e descrição detalhada do imóvel;

II - Nome e qualificação do proprietário ou possuidor;

III - Dispositivo legal infringido e penalidade aplicável;

IV -Prazo para regularização da situação, não superior a 10(dez) dias úteis.

Parágrafo único.: O prazo estabelecido no inciso IV é improrrogável.

Art. 6º O descumprimento da Notificação acarretará a aplicação de multa, graduada conforme infração:

I - Infração leve: R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00;

II - Infração grave: R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00;"

III - Infração gravíssima: R\$ 2.001,00 a R\$ 2.500,00."

Caso não seja o responsável pelo imóvel ou não haver as irregularidades descritas, desconsidere esta notificação, entrando em contato com o Controle de Vetores, a Rua Prudente de Moraes, nº76, (antigo Cartório Eleitoral) das 08 às 12h e das 13 às 16h.

Jardinópolis, 24 de Março de 2026.

Aurene Ap Santos Barbosa
Coord. Prog. Controle de Vetores

ACE: ÉRICA



EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane

Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa